



GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO  
**DIRETORIA DE COMPRAS**  
**SEÇÃO DAS PARCERIAS COM TERCEIRO SETOR E AFINS**

CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59

13019.guaira.sp@gmail.com

www.guaira.sp.gov.br

(17) 3332-5108



**PROCESSO Nº 82/2019**

**DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 23/2019**

**TERMO DE FOMENTO Nº 05/2019**

**OBJETO:** Qualificação profissional para adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa.

**REQUISITANTE:** CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

### **AUTORIZAÇÃO DE PROCESSAMENTO**

Determino a abertura do processo para elaboração de TERMO DE FOMENTO, através de Dispensa de Chamamento Público conforme o artigo 31 da Lei nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 5.034, de 27 de dezembro de 2017, bem como legislação correlata, para atendimento da despesa aqui processada, frente à existência de recursos orçamentários, nos moldes necessários, bem como a necessidade do objeto, estando presente o interesse público.

Por conseguinte, remeta-se o processo ao indispensável parecer jurídico e instrumentação do presente.

Guaíra/SP, 05 de junho de 2020.

***José Eduardo Coscrato Lelis***  
***Prefeito Municipal***



GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO  
**DIRETORIA DE COMPRAS**  
**SEÇÃO DAS PARCERIAS COM TERCEIRO SETOR E AFINS**

CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59

13019.guaira.sp@gmail.com

www.guaira.sp.gov.br

(17) 3332-5108



**NOMEAÇÃO**  
**GESTOR DO PROCESSO E FISCAL DE TERMO DE FOMENTO**

O Exmo. Prefeito do Município de Guairá/SP, Sr. José Eduardo Coscrato Lelis, vem através deste NOMEAR GESTOR DO PROCESSO E FISCAL DE CONTRATO, designando colaborador para exercer a função acima:

CONSIDERANDO que cabe ao Município de Guairá/SP, nos termos da Lei Federal 13019/2014, designar o gestor da parceria;

CONSIDERANDO que são obrigações do Gestor da Parceria de acordo com o artigo 61 da Lei Federal nº 13.019/2014, dentre outras:

*I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;*

*II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;*

*III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação;*

*IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.*

RESOLVE, designar a servidora, Sra. **ERICA DE PAULA ZAMPIERI NADAYOSHI**, CPF Nº 328.248.718-57 e RG Nº 40.154.219-1, CARGO: DIRETORA DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL, como Gestora da Parceria a ser firmada através de **TERMO DE FOMENTO Nº 05/2019 - PROCESSO nº 82/2019 - EDITAL Nº 82/2019 - DISPENSA DE CHAMENTO PÚBLICO Nº 23/2019**; a ser celebrado com a OSC vencedora em questão, tendo como **OBJETO**: Qualificação profissional para adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa.

Guairá/SP, 05 de junho de 2020.

JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS PREFEITO MUNICIPAL	Ciente:  ERICA DE PAULA ZAMPIERI NADAYOSHI DIRETORA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
---	--